

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITORA UFJF

CHAMADA 02 / 2018
RECEPÇÃO DE PROPOSTAS DE PUBLICAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO

Apoio à publicação de livros financiados por Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora ou por Agências de Fomento e/ou Fundações.

A Editora UFJF torna pública a presente chamada visando a edição de livros impressos, financiados por meio de verbas próprias dos Programas de Pós-graduação da UFJF, por Agências de Fomento à pesquisa ou Fundações.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente chamada tem por objetivo apoiar a editoração e publicação de livros impressos propostos por:
 - 1.1.1. Programas de Pós-graduação da UFJF e resultantes de pesquisas de docentes e discentes, com parecer favorável à publicação emitido pelo colegiado do programa ou por comissão especial, designada pela coordenação do programa.
 - 1.1.2. Pesquisadores internos ou externos à UFJF que possuam financiamento de agências de fomento e/ou fundações para publicação de livros.
- 1.2. Não serão aceitas propostas de obras financiadas por partidos políticos, entidades religiosas ou por pessoas físicas.
- 1.3. Para atender com maior agilidade a essas demandas, advindas dos Programas de Pós-Graduação e pesquisadores com financiamento externo, a submissão espontânea de obras para publicação, deverá ocorrer semestralmente dentro dos seguintes prazos:
 - 1.3.1. Até 28 de Fevereiro para obras a serem, se aprovadas pelo Conselho Editorial, produzidas no segundo semestre do ano de entrada;
 - 1.3.2. Até 31 de Julho para obras a serem, se aprovadas pelo Conselho Editorial, produzidas no primeiro semestre do ano seguinte.
- 1.4. Serão recebidas obras escritas, prioritariamente, em língua portuguesa.
- 1.5. Não serão aceitas obras de poesias, romance, conto e literatura, livros de autoajuda, guias de turismo e/ou empresariais. Tampouco serão aceitos textos cujo(s) conteúdo(s) esteja(m) integralmente disponível(eis) em formato digital.
- 1.6. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro. Não serão aceitos

resumos, capítulos ou originais em forma de relatório de pesquisa, teses ou dissertações.

- 1.7. A submissão de propostas seguirá duas modalidades de publicação e o proponente deverá optar por uma:
 - 1.7.1. Livro impresso – vendável.
 - 1.7.2. Livro didático ou manual técnico impresso – vendável.

2. DA FORMA DE ENTREGA DOS ORIGINAIS

- 2.1. As propostas de livros devem ser encaminhadas à EDITORA UFJF por e-mail (editora@ufjf.edu.br). Não é necessário a entrega física de cópias ou versões de propostas.
- 2.2. A entrega dos originais deverá seguir as instruções contidas no COMO PUBLICAR, produzido pela Editora UFJF, disponível no endereço eletrônico: www.ufjf.br/editora.
- 2.3. O proponente deverá também preencher e encaminhar à Editora:
 - 2.3.1. O formulário de submissão de propostas, onde declara serem fidedignas todas as informações fornecidas, como:
 - 2.3.1.1. Dados da obra;
 - 2.3.1.2. Identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(res);
 - 2.3.1.3. Envio da obra;
 - 2.3.1.4. Declarações;
 - 2.3.1.5. Termo de cessão de direitos;
 - 2.3.1.6. Observações.
 - 2.3.2. Documento comprobatório da existência de recursos financeiros destinados à publicação da obra proposta.
- 2.4. Deverá ser anexado um arquivo em formato PDF/TEXT/IMPRIMÍVEL, tamanho A4, respeitando margens de 3 cm superior/esquerda e de 2 cm direita/inferior. O espaçamento entre linhas deverá ser duplo e a fonte TIMES NEW ROMAN corpo 12.
- 2.5. O original anexado não deverá conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do autor e/ou do organizador.
- 2.6. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.
- 2.7. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.
- 2.8. Os originais deverão seguir as normas textuais descritas pela Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT), especialmente a NBR 10520 (citações) e NBR 6023 (Referências Bibliográficas) e suas atualizações.

- 2.9. Os originais devem estar necessariamente, escritos conforme o Acordo Ortográfico de 2009.
- 2.10. É de responsabilidade do proponente o correto preenchimento do formulário de submissão e o correto envio dos originais.
- 2.11. O preenchimento errôneo do formulário ou a anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 3.1. Todos os originais entregues serão analisados e encaminhados a dois pareceristas *ad hoc*.
- 3.2. A direção da Editora UFJF poderá indeferir propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste edital, no COMO PUBLICAR e submissões que se enquadram no item 1.5 deste Edital.
- 3.3. Poderá a direção da Editora, juntamente ao Conselho Editorial, indeferir propostas que não se enquadrem na política editorial da EDITORA UFJF.
- 3.4. A identidade dos autores e/ou organizadores e dos pareceristas será mantida em sigilo.
- 3.5. Todos os pareceres serão elaborados considerando: a qualidade da obra, sua originalidade, o potencial formativo, informativo e/ou artístico/ cultural.
- 3.6. Os pareceres serão encaminhados ao Conselho Editorial que tomará a decisão final quanto à publicação.
- 3.7. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional – quando serão solicitadas adequações para uma futura rerepresentação da obra – ou pela reprovação da proposta.
- 3.8. O projeto gráfico é de responsabilidade exclusiva da EDITORA UFJF.
- 3.9. A tiragem da obra proposta será definida pelo Conselho Editorial.

4. DO COMPROMISSO DOS AUTORES

- 4.1. O proponente se compromete a seguir todas as instruções constantes em COMO PUBLICAR, disponível na página/site da EDITORA UFJF.
- 4.2. É de total responsabilidade do proponente verificar e providenciar a obtenção de direitos autorais reservados aos autores e editoras originais, ou seus sucessores, quando a obra constituir-se de traduções, coletâneas ou contiver transcrições, fotografias, imagens ou ilustrações.
- 4.3. É de total responsabilidade do proponente a obtenção de direitos para uso da imagem da pessoa, conforme o Art. 5º, inciso X da Constituição Federal, quando a obra apresentar fotografias de pessoas.
- 4.4. É de total responsabilidade do proponente apresentar a aprovação pelos respectivos comitês de ética em pesquisa da UFJF (ou da instituição à qual o proponente é associado) quando a obra for resultado de pesquisa com humanos e/ou animais.
- 4.5. O proponente é responsável pela originalidade dos conteúdos da obra. Em caso

de plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o autor ficará impedido de apresentar novas propostas à EDITORA UFJF pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de responsabilidade cível ou criminal.

- 4.6. O proponente é responsável pela apresentação de todos os termos de cessão de direitos de uso de texto em obra coletiva dos autores presentes na obra e devem ter ciência que deverão apresentá-los à EDITORA quando da aprovação da publicação.
- 4.7. O proponente é responsável por possuir os termos de cessão de reprodução das obras fotográficas ou artísticas presentes na obra e deve ter ciência que deverá apresentá-los à EDITORA quando da aprovação da publicação.
- 4.8. Os modelos dos termos de cessão de direitos que devem ser entregues pelo proponente estão disponíveis no site da EDITORA.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 5.1. A EDITORA tratará os direitos autorais, para efeitos legais, como bens móveis, dispensando-lhes o entendimento jurídico conforme a Lei Federal n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 5.2. Os autores e/ou organizadores cederão os direitos sobre as obras pelo prazo determinado no contrato de edição.
- 5.3. Ao término do prazo de cessão dos direitos autorais, estabelecidos no contrato de edição, a EDITORA UFJF conservará os direitos de reprodução da obra, salvo no caso em que os autores e/ou organizadores comuniquem, por escrito, a suspensão do contrato.
- 5.4. A EDITORA UFJF cederá aos autores e/ou organizadores, a título de reembolso pelos direitos autorais, 10% (dez por cento) do número de exemplares impressos.

6. DO PROCESSO DE PRODUÇÃO EDITORIAL

- 6.1. O processo de produção editorial das obras aprovadas pelo Conselho Editorial será de inteira responsabilidade da equipe técnica da EDITORA.
- 6.2. No ato de assinatura do contrato de edição, os autores e/ou organizadores serão informados sobre as fases e o cronograma previsto do processo de editoração.
- 6.3. O processo de produção editorial, após assinatura do contrato de edição, consiste na preparação de originais, edição, revisão textual, tratamento digital de imagens, criação de projeto gráfico, diagramação de miolo e de capa, elaboração de ficha catalográfica, obtenção de ISBN, aprovação de artes-finais, publicação e/ou envio para impressão.

7. DA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

- 7.1. A EDITORA UFJF se responsabilizará pelo armazenamento, conservação e/ou distribuição dos livros produzidos.
- 7.2. No caso de coletâneas, os organizadores se responsabilizam pela retribuição correspondente aos direitos autorais entre os autores.

- 7.3. Os exemplares que ficarem, a título de retribuição, com a EDITORA UFJF poderão ser comercializados pela Editora juntamente com os demais livros que compõem seu acervo.
- 7.4. A EDITORA UFJF se reserva ao direito de promover doações, permutas e incorporação a acervos dos exemplares a ela retribuídos.
8. DOS CASOS OMISSOS
- 8.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial e/ou pela direção da Editora.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
DIRETOR – EDITORA UFJF
Universidade Federal de Juiz de Fora